



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS – BRASIL
CNPJ – 16.886.871/0001-94 Praça dos Agricultores, 25 Centro
Itamarandiba/MG - CEP 39.668-018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
EDITAL Nº 043/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO
PÚBLICA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA - MG, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial, com fundamento na Lei Municipal nº 2836, de 28 de agosto de 2018, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itamarandiba, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, dispensado o respectivo concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, bem como no Decreto Municipal nº 5151, de 30 de janeiro de 2023, que delegou a Secretária Municipal de Administração a competência para gestão de pessoal e;

CONSIDERANDO a necessidade temporária e excepcional de contratação de profissionais habilitados para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que os candidatos regularmente aprovados no Processo Seletivo edital nº 001/2024, aptos à convocação para contratação, não manifestaram interesse em assumir as vagas ofertadas, restando frustradas as tentativas de provimento dos cargos e evidenciada a necessidade de adoção de medidas para garantir a continuidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que o Município de Itamarandiba firmou Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público com o intuito de não proceder qualquer tipo de desvio de função;

RESOLVE:

Tornar público que fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** de contratação, para o exercício da função pública, em caráter precário e temporário, abaixo especificada, mediante contrato administrativo, na forma que se segue:

I. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Ao participar o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, **não podendo delas alegar desconhecimento**;

1.2. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo Simplificado Público **deverá realizar sua inscrição, EXCLUSIVAMENTE por meio da ficha de inscrição contida em formulário eletrônico**, no link <https://forms.gle/yK7Fo6zHmqb1Gxt66>

**INSCRIÇÕES GRATUITAS NO PERÍODO DE 16 A 18 DE SETEMBRO DE 2026, PELO
LINK: <https://forms.gle/yK7Fo6zHmqb1Gxt66>**

CERTIDÃO
Certifico que publiquei no dia 16/09/26
o seguinte ato normativo: Edital 043/26
no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itamarandiba,
nos moldes do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.
Por ser verdade, firmo a presente certidão.
Itamarandiba - MG, 16 de 09 de 2026.
SILVANA FERNANDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS – BRASIL
CNPJ – 16.886.871/0001-94 Praça dos Agricultores, 25 Centro
Itamarandiba/MG - CEP 39.668-018.

1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para a realização da inscrição, tampouco a juntada posterior de documentos; sendo o candidato responsável pela conferência e organização da documentação, ao passo que documentos rasurados e/ou ilegíveis não serão considerados.

1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido classificado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

1.5. O candidato deverá estar atento com sua caixa de e-mail, pois todos os atos de comunicação, inclusive de convocação, serão direcionados ao endereço de e-mail indicado pelo candidato na sua inscrição.

1.6. Caso o candidato não logre acessar o formulário de inscrição por meio do link, ele deverá acessar o formulário através do link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Itamarandiba: <https://www.itamarandiba.mg.gov.br/site/chamamentos.php>

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

Serão exigidas dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado Público, para fins de inscrição, a entrega de cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cédula de identidade civil;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do Ministério da Fazenda;
- d) Comprovante de gozo dos direitos políticos (certidão de quitação eleitoral);
- e) Quitação com as obrigações militares ou certificado de reservista para homens;
- f) Certidão de antecedentes criminais;
- g) Comprovante de Residência atualizado (máximo 60 dias de emissão);
- h) Habilitação (Escolaridade) e cursos específicos para o desempenho da função;
- i) Curso de formação inicial de ACS (mínimo 40h).

2.1. A PROVA DA ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, BEM COMO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE ACS (MÍNIMO 40 HORAS), DEVERÃO SER COMPROVADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

2.2. Para fins de inscrição fica dispensado o envio de foto 3/4 do candidato, a qual deverá ser entregue quando de sua convocação para formalização de seu contrato e assento funcional.

3. DAS FUNÇÕES, DA JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS:

3.1. Da(s) função (ões) pública(s) a ser (em) preenchida(s):

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)	LOCAL DE ATUAÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO DE CONTRATO
--------	-------	-----------------------	------------------	------------------	------------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS – BRASIL
CNPJ – 16.886.871/0001-94 Praça dos Agricultores, 25 Centro
Itamarandiba/MG - CEP 39.668-018.

CÓDIGO 01: Agente Comunitário de Saúde** - ACS Pré-requisito: Ensino Médio Completo + Curso de formação inicial de ACS (mínimo 40h).	01 Vaga + CR*	40h	R\$ 3.242,00	UBS SÃO GERALDO MICROÁREA 01: Rua Carbonita, nº 800 ao 1134; Rua Florianópolis, nº 703 ao 936; Rua São José; Rua Santa Efigênia; Rua Geralda Prata; Rua Porto Alegre, nº 682 ao 798; Rua Zé Libório; Beco São Bento. MICROÁREA 02: Avenida Júlia Goulart, nº 751 ao 1.069; Rua José Severino; Rua Porto Alegre, nº 806 ao 1.026; Rua Guanabara; Rua Bom Fim; Rua Pedro Miranda Rua Nove; Beco Vargem Alegre; Beco Mané Branco. MICROÁREA 03: Rua São Cristóvão; Rua Hortência, nº 22 ao 544; Rua Florianópolis nº 18 ao 342; Rua Geraldo Vieira; Rua Porto Alegre nº 184 ao 420; Avenida Julia Goulart, nº 400 ao 499; Travessa Porto Alegre nº 08 ao 38; Rua São Paulo nº 13, 39, 201, 205, 205 A, 211, 211 A, 221, 225 e 227. MICROÁREA 04: Rua Mercês, nº 197 ao 466; Rua Olinda; Rua Nô Carneiro; Travessa Nô Carneiro; Rua Porto Alegre, nº 09 ao 180; Avenida Julia Goulart, nº 19 ao 373; Rua São Paulo, nº 08, 12, 29, 30, 31, 34, 34 A, 35, 38, 49,50 e 57.
---	----------------------	------------	---------------------	---

SUBSTITUIÇÃO
ATÉ 11/01/2027 OU
ENQUANTO
DURAR O
AFASTAMENTO
DO SERVIDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS – BRASIL
CNPJ – 16.886.871/0001-94 Praça dos Agricultores, 25 Centro
Itamarandiba/MG - CEP 39.668-018.

				MICROÁREA 05: Rua 21 de Abril; Rua Carbonita, nº 09 ao 746; Rua São Geraldo, nº 185 ao 536; Rua Campestre; Rua José Leonardo; Rua Jurema. MICROÁREA 06 Rua Porto Alegre: 444 ao 650; Rua Assembleia; Rua Dona Diná; Rua Florianópolis nº 364 ao 679; Avenida Julia Goulart nº 529 ao 713; Travessa Porto Alegre nº 68 ao 301. MICROÁREA 07: Rua Diamantina, nº 532 ao 840; Rua Orquídea; Travessa Campos Alto; Rua Alvacir Carlos; Rua Campos Altos, nº 23 ao 167; Rua Guaranis; Rua Acre; Rua São Geraldo 535 ao 643.	
--	--	--	--	--	--

**CR – Cadastro Reserva.*

*** Conforme art. 6º, inciso I da Lei Federal nº 11.350, de 2016, o Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Seleção, ao passo que não serão admitidos/classificados os candidatos não residentes na microárea respectiva.*

Após preenchida a vacância demandada, os Agentes Comunitários de Saúde classificados em Cadastro Reserva, ficarão à disposição de futuras vacâncias, dentro do local de atuação da microárea respectiva.

4. DAS ATRIBUIÇÕES RESPECTIVAS DE CADA FUNÇÃO PÚBLICA:

4.1. Das atribuições da Função de Agente Comunitário de Saúde:

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção de saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, dentre outras atribuições na forma da Lei 11.350/06 e legislação Municipal.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

- 5.1. As inscrições serão gratuitas e pessoais.
- 5.2. O Processo Seletivo Simplificado Público constará de análise da documentação apresentada,





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS – BRASIL
CNPJ – 16.886.871/0001-94 Praça dos Agricultores, 25 Centro
Itamarandiba/MG - CEP 39.668-018.

observando-se os critérios estabelecidos para as respectivas funções públicas, bem como diligência a ser realizada pela Gerência de Gestão de Pessoas para comprovação da residência do candidato na área de atuação, consoante fixado neste edital.

5.3. Para fins de inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponibilizado para inscrições no link <https://forms.gle/yK7Fo6zHmqb1Gxt66> com a inserção de cópia dos documentos originais estabelecidos no item 2 deste edital, **bem como da documentação para efeitos de pontuação, conforme item 6, sempre de forma DIGITALIZADA E ORGANIZADA EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**

5.4. Para fins de formação do assento profissional (assinatura do contrato) o candidato melhor classificado será convocado e deverá apresentar a documentação original acompanhada de cópia para autenticação na Gerência de Recursos Humanos.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

FUNÇÃO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Curso técnico de Agente Comunitário de Saúde.	01 ponto.
Outro curso técnico na área da saúde.	01 pontos limitado a 1 título.
Graduação na área da saúde.	02 pontos limitado a 1 título.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	
Até 02 (dois) anos completos.	02 pontos
Acima de 02 (dois) até 04 (quatro) anos completos.	04 pontos
Mais de 04 (quatro) anos.	06 pontos

6.1. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou qualquer outra documentação oficial idônea (*por exemplo: a) inscrição municipal do profissional junto a Prefeitura, etc...*), e, na hipótese de estatutário, certidão de tempo de serviço ou outros documentos originais idôneos expedidos pelo poder público correlato.

6.2. A interpretação da expressão “(...) outros documentos originais idôneos expedidos pelo poder público correlato” deve comportar outros meios de prova documental que tenham sido informados ou de que tenha participado o poder público, excluindo-se apenas documentos que tenham sido produzidos à margem da legalidade (quando o candidato não era habilitado para o exercício da profissão, produzidos mediante expediente fraudulento ou para fins de sonegação de impostos, etc...) ou inidôneos (simples declarações unilaterais firmadas pelo candidato em seu próprio proveito, documentos particulares relativos a exercício informal da profissão e sem o conhecimento ou autorização do poder público competente, etc...).

7. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

7.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

7.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS – BRASIL
CNPJ – 16.886.871/0001-94 Praça dos Agricultores, 25 Centro
Itamarandiba/MG - CEP 39.668-018.

comprovar maior tempo de experiência profissional na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

7.3. O resultado do processo seletivo será divulgado no local, horário e data fixados no edital ou posteriormente, conforme cronograma constante do item 11, no site da Prefeitura Municipal de Itamarandiba e no órgão de imprensa oficial do Município de Itamarandiba (quadro de avisos).

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Itamarandiba convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

8.2. O contrato poderá ter duração até 11/01/2027, ou até que cessem os motivos que levaram a contratação, respeitados os demais prazos previstos na Lei Municipal nº 2836, de 2018, quando a contratação fundar-se no art.2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2836/2018.

8.3. O período do contrato previsto no item 8.2 deverá ser executado integralmente, sem interrupções e assiduamente, salvo aquelas hipóteses expressamente previstas em lei e no contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do CONTRATADO, com a consequente extinção unilateral do contrato de prestação de serviço.

8.4. O candidato, desde já se declara ciente que, o contrato originado do presente recrutamento poderá ser extinto a qualquer momento, independentemente do decurso do prazo assinalado no item 8.2, observado o disposto na presente cláusula, especialmente em função de manifestação unilateral imotivada da administração não importando em direito de pagamento, ao candidato que vier a ser contratado, quaisquer espécies de indenizações que não se encontrem expressamente previstas em lei e no contrato respectivo.

8.5. O candidato deverá apresentar no ato da contratação qualquer documento considerado necessário pela administração pública à formação do assento funcional do contratado a ser exigido oportunamente pela Gerência de Recursos Humanos.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Após a divulgação da lista de classificação preliminar, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser enviado exclusivamente por e-mail rh@itamarandiba.mg.gov.br no prazo especificado no item 11.

9.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS – BRASIL
CNPJ – 16.886.871/0001-94 Praça dos Agricultores, 25 Centro
Itamarandiba/MG - CEP 39.668-018.

10.2. Será aceita apenas uma inscrição por candidato e em caso de múltiplas inscrições, será considerada a última inscrição feita pelo mesmo.

10.3. Não poderão se inscrever no processo seletivo os servidores ocupantes de cargos públicos não acumuláveis ou de carga horária incompatível da Administração Direta e Indireta do Município, Estado e União entre outras hipóteses previstas em lei e na Constituição Federal e Estadual, mesmo que aqui não expressamente detalhadas.

10.4. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

10.5. Servidores que possuam contrato ativo com o Município de Itamarandiba, seja de qualquer outro cargo ou função provenientes de Processo Seletivo Público distinto, caso possuam interesse em participar do presente Edital deverão estar cientes de que, nos termos do parágrafo único, do art. 9º, da Lei 2836/2018, a solicitação de extinção do contrato que partir do servidor, **DEVERÁ SER FEITA AO MUNICÍPIO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS**, não podendo o servidor que se enquadre em tal situação firmar qualquer contrato com o município no referido período.

10.6. O presente Processo Seletivo Público terá validade até um ano, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da administração.

10.7. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo e justificará a rescisão unilateral de seu contrato de trabalho;

10.8. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a função oferecida no momento da convocação, perderá o direito à função;

10.9. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela chefia imediata;

10.10. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo público serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação;

10.11. Após o prazo de 72 (setenta e duas) horas, o candidato convocado que não comparecer perante a administração municipal será considerado desistente e dará direito à convocação do próximo classificado. Excepcionalmente os atos de convocação poderão ser realizados por meio eletrônico: e-mail, WhatsApp, dentre outros meios.

10.12. Não poderão participar do processo de seleção candidatos não habilitados para a função;

10.13. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos a Inspeção Médica e/ou Psicológica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos para o exercício das funções;

10.14. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2836, de 28 de agosto de 2018.

10.15. Ficará impossibilitado de firmar contrato administrativo com o Município o candidato que já tiver sido desligado a bem do serviço público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS – BRASIL
CNPJ – 16.886.871/0001-94 Praça dos Agricultores, 25 Centro
Itamarandiba/MG - CEP 39.668-018.

10.16. O candidato deverá apresentar comprovação vacinal conta a COVID – 19, conforme calendário de vacinação, sob pena de ficar impedido do exercício da função por caracterizar fato impeditivo a sua fiel execução, nos termos da lei de contratação temporária do Município.

10.17. O candidato para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá apresentar original e fotocópia do comprovante de residência expedido **nos últimos 60 dias;**

10.18. Para fins de contratação, caso o comprovante de residência apresentado esteja em nome de terceiros, inclusive de familiares, o candidato deverá apresentar:

- a) contrato de aluguel ativo; e/ou
- b) declaração assinada pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, declarando, sob as penas da lei, que o candidato reside no endereço.

10.19. A apresentação de informações ou documentações falsas, ainda que identificadas após a contratação, ensejarão a apuração de responsabilidades e a consequente extinção do contrato, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes para apuração nos termos da lei penal.

11. DO CALENDÁRIO:

11.1. As fases relativas ao presente Processo Seletivo Simplificado obedecerão, **tanto quanto possível,** ao seguinte calendário/cronograma:

- 16 de setembro de 2026 - Divulgação do edital;
- De 16 a 18 de setembro de 2026 - Inscrições via formulário eletrônico:
<https://forms.gle/yK7Fo6zHmqb1Gxt66>
- 21 de setembro de 2026 – Até às 16h59min, Divulgação do Resultado Preliminar;
- 21 de setembro de 2026 – Até às 23h59min, Recursos, **exclusivamente** por e-mail:
rh@itamarandiba.mg.gov.com.br
- 22 de setembro de 2026 - Divulgação do resultado final.

11.2. **Diante de dificuldades técnicas, administrativas ou de ordem maior o presente calendário poderá ser alterado unilateralmente pela administração, sendo as novas datas divulgadas em veículo de imprensa oficial e pela internet no site www.itamarandiba.mg.gov.br.**

12. DOS CASOS OMISSOS:

12.1. Os casos omissos serão resolvidos em única e definitiva instância pela Secretária Municipal de Administração.

Itamarandiba-MG, 16 de setembro de 2026.

Silvana Fernandes
Secretária Municipal de Administração

Praça dos Agricultores, 25 – Centro – Itamarandiba/MG
Tel.: (38)97602-2616 - e-mail: rh@itamarandiba.mg.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3724-23E9-A0CB-A8F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SILVANA FERNANDES (CPF 072.XXX.XXX-05) em 16/09/2026 12:08:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itamarandiba.1doc.com.br/verificacao/3724-23E9-A0CB-A8F9>